



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ARAÚJO**

**PROJETO DE LEI \_\_\_\_ / 2023**

“Dispõe sobre a criação da **Lei Jorge Cardoso**, que institui o dia municipal do músico e a semana municipal da música acreana”.

**O PREFEITO DE RIO BRANCO**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco - Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituída a Semana Municipal da Música, a ser realizada na primeira semana do mês de junho, e o dia 02 de junho como o dia municipal do músico, referendo a data de aniversário do primeiro presidente da Associação dos Músicos do Acre Heloizio Heleno, nascido dia 02 de junho de 1951.

**Art.2º** Durante a Semana Municipal da Música serão realizadas atividades culturais com o shows, saraus e workshops, os trabalhos apresentados pelos artistas participantes, deverão ser no mínimo 80% de autoria própria, fortalecendo a música autoral em nosso município.

**Art.3º** As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão às custas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e executadas pela Fundação Garibaldi Brasil em parceria com a Associação dos Músicos do Acre.

**Art.4º** Caberá à Fundação Garibaldi Brasil a responsabilidade pelo bom cumprimento do que determina esta lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ARAÚJO**

**Art.5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de novembro de 2023.

  
**Fábio Araújo**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ARAÚJO**

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei visa valorizar as mais diversas manifestações musicais existentes no Acre e artistas de nossa terra. É importante frisar que a música transforma realidades. Por meio de projetos musicais, a vida de crianças e adolescentes são transformadas. Neste sentido, faz-se necessário uma Semana para discutir, debater e apresentar iniciativas voltadas a este contexto, bem como para valorizar a nossa música.

Contudo, vale ressaltar que o nome da lei apresentada neste projeto é de uma pessoa que deixou um grande legado na cultura acreana e principalmente no setor musical, legado esse, que não pode ser deixado ao esquecimento, e esta será uma enorme oportunidade de fixarmos na história da nossa cultura, uma lembrança ao grandioso Jorge Cardoso, que por mais de 40 anos militou na música de nossa cidade.

Diante disso, solicito aos nobres pares a apreciação e o voto favorável a esta iniciativa, que vem coroar os nossos artistas, bem como incentivar o surgimento de projetos musicais nas comunidades de Rio Branco.

Rio Branco, 14 de novembro de 2023.

  
**Fábio Araújo**  
**Vereador**